

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
DO QUADRO DE PESSOAL – 2015



EDITAL N.º 037 /2015-PMI

Boa Vista, 22 de maio de 2015.

Consolidado pelos Editais N.º 038/15, 047/15- AJURI

A Prefeitura Municipal de Iracema-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do Concurso Público para Provimento de Vagas para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, com a finalidade de atender a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital e executado pela **FUNDAÇÃO AJURI** de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal Roraima – UFRR, doravante denominada Fundação Ajuri, contratada pela Prefeitura Municipal de Iracema-RR.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

2.1 Este Concurso destina-se ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para os cargos de Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil do quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iracema- RR.

2.2 Os cargos, os requisitos, as vagas e a remuneração deste Concurso Público estão indicados no anexo I, o conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo II do presente edital.

2.3. A definição do local de exercício será feita por escolha do selecionado conforme ordem de classificação. Caso o candidato selecionado não tenha interesse, por qualquer motivo, em ocupar o cargo no local de disponibilidade da vaga, será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

2.4. Os cargos, as vagas de ampla concorrência, as vagas destinadas aos deficientes, o total de vagas, as remunerações e a carga horária de trabalho, estão discriminados no Anexo I:

3. DA REMUNERAÇÃO E REGIME JURÍDICO

3.1 Os Professores são regidos pela Lei nº 346/2014 que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação Básica do Município de Iracema- RR.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas previsto neste edital, será reservado um percentual de 10% para pessoas com deficiência, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto 3.289/99.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/99.

4.3 Para concorrer às vagas descritas no item 3.1, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) Declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
DO QUADRO DE PESSOAL – 2015



Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone e nº do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

c) Para os candidatos que realizarem a inscrição on line, o laudo deverá ser entregue, até o último dia das inscrições, até às 18h, na sede da Prefeitura de IRACEMA, localizada na Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Iracema, ou no endereço Avenida Enê Garcez, n.º 2413 ,Anexo do Bloco II, Fundação AJURI, bairro Aeroporto, Boa Vista-RR.

4.4 O candidato que não entregar o laudo médico no ato da inscrição ou cujo laudo não atender ou contemplar os requisitos exigidos neste Edital terá seu pedido para concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência indeferido.

4.5 A cópia autenticada do laudo médico que for entregue pelo candidato será considerada parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvida ao candidato.

4.6 O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, horário de início, local de aplicação das provas e critérios de habilitação.

4.7 As vagas destinadas as pessoas com deficiência e que não forem preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação final, de acordo com a localidade selecionada.

4.8 O candidato que necessitar de atendimento especial no dia da prova, deverá solicitá-lo no ato de inscrição, podendo ser atendido conforme critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9 As inscrições deferidas serão divulgadas por edital específico.

5. DA VALIDADE

5.1 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data da respectiva homologação dos resultados, prorrogável por igual período.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

6.1 São requisitos para todos os cargos:

6.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso desta última, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

6.1.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para todos e militares (para os candidatos do sexo masculino);

6.1.3 Ter, no mínimo, 18 anos completos no ato da posse;

6.1.4 Não possuir antecedentes criminais;

6.1.5 Gozar de boa saúde física e mental;

6.1.6 Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo no ato da posse;

6.1.7 Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada **de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) de maio de 2015.**

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
DO QUADRO DE PESSOAL – 2015



7.1.2 O interessado deve requerer sua inscrição a partir das 10h do **dia 11 às 18h do dia 25 de maio**, pelo site <http://www.ajuri.org.br/concursos>.

7.1.3.1 O candidato poderá efetuar inscrição para cargos diferentes, entretanto só realizará prova de um único cargo.

7.1.3.2 Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, horário e local.

7.1.3.3 Em caso de mais de uma inscrição válida prevalecerá a que foi concluída por último.

7.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

TAXA DE INSCRIÇÃO	
Escolaridade mínima correspondente ao cargo	Valor da inscrição
Nível Superior	80,00

7.3 DO PROCEDIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.3.1 Para efetuar a inscrição on line, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição disponível no site <http://www.ajuri.org.br/concursos> , preenchendo todos os dados solicitados, clicar em confirmar, imprimir o comprovante de inscrição e o boleto referente à taxa, que deverá ser paga até a data do encerramento das inscrições.

7.3.2 A inscrição será realizada somente de forma on line.

7.3.3 Para pagamento da taxa de inscrição não serão aceitos agendamento ou quaisquer outros tipos de pagamento que não sejam confirmados até o encerramento das inscrições. O pagamento deverá ser efetuado e confirmado até a data do encerramento das inscrições em qualquer agência bancária, lotéricas, correios e correspondentes bancários.

7.3.4 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

7.3.5 Caso não haja confirmação do pagamento dentro do prazo do valor correspondente à taxa de inscrição, por qualquer motivo, a Fundação AJURI reserva-se o direito de não homologar a inscrição.

7.3.6 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação AJURI do direito de excluir do concurso público aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incompletos.

7.3.7 Não serão aceitos agendamento, depósito em envelope bancário, ou protocolo para efeito de comprovação de pagamento posterior ao prazo de inscrição.

7.3.8 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Fundação AJURI, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preenche-la de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

7.3.8 Se tiver mais de uma inscrição paga para o candidato ao mesmo cargo, valerá a última realizada integralmente.

7.3.9 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

7.3.10 O candidato que necessitar de atendimento especial no dia da prova deverá solicitá-lo no ato de inscrição, podendo ser atendido conforme critérios de viabilidade e razoabilidade.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
DO QUADRO DE PESSOAL – 2015



7.3.11 A AJURI não se responsabilizará por inscrição não efetuada por falha na internet, meio eletrônico, desconhecimento do candidato de uso de recursos ou outros fatores que não sejam diretamente de sua responsabilidade e competência.

8. DA INSCRIÇÃO.

8.1 A confirmação da inscrição e dos locais de realização das provas estará disponível no endereço <http://www.ajuri.org.br/concursos>.

8.2 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

8.3 DA ISENÇÃO

8.3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição visa possibilitar a participação de candidatos que, em função de sua situação socioeconômica, não tenham condições de arcar com o pagamento da respectiva taxa de Inscrição.

8.3.2 O candidato solicitará a isenção da taxa de inscrição exclusivamente por meio do site <http://www.ajuri.org.br/concursos> no período de **11 a 25 de maio de 2015** e, entregará a documentação correspondente na sede da FUNDAÇÃO AJURI no mesmo período;

8.3.3 A AJURI concederá uma estimativa de até 05 (cinco) por cento de isenções.

8.4 DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO QUE SOLICITAR ISENÇÃO:

8.4.1 Cópia do documento de identidade e CPF, frente e verso;

8.4.2 Cópia de comprovante de renda, referente ao mês anterior ao da inscrição, do requerente e de todos os moradores da casa maiores de 18 anos (recibo, contracheque, CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de autônomo ou de desemprego);

8.4.3 Cópia de recibo de aluguel, de financiamento do imóvel ou declaração de cessão de moradia referente ao mês anterior;

8.4.4 Cópias das contas de energia elétrica, água e telefone (fixo e/ou celular) referentes ao mês anterior;

8.4.5 Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou declaração de isento; (de todos os moradores da casa maiores de 18 anos);

8.4.6 Cópia do Comprovante de pagamento do Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU), mesmo em atraso ou declaração de isenção;

8.4.7 Anexar documento comprovante de participação em programa social do governo;

8.4.8 O candidato que deixar de entregar algum dos documentos exigidos, poderá ser excluído da seleção;

8.4.9 Autônomo ou desempregado deve fazer declaração de próprio punho informando renda média ou eventual.

8.5 DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO

8.5.1 Renda *per capita* não superior a um salário mínimo e meio;

8.5.2 Análise da situação socioeconômica;

8.5.3 A AJURI poderá, caso julgue necessário, realizar visita domiciliar ou outro procedimento para confirmar a veracidade das informações fornecidas;

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
DO QUADRO DE PESSOAL – 2015



8.6 DO INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO

8.6.1 Será indeferida a solicitação de isenção do candidato que:

8.6.2 Fornecer informações falsas, inverídicas, inexatas e/ou documentação incompleta, incompatível e/ou contraditória, ocultar informações que sejam solicitadas, Impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela FUNDAÇÃO AJURI;

8.6.3 Tiver renda *per capita* superior a um salário mínimo e meio;

8.6.4 Estiver acima do quantitativo previsto para a concessão da isenção;

8.7 DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

8.7.1 A relação dos candidatos contemplados com a isenção será divulgada no **dia 15 de maio** do corrente no site <http://www.ajuri.org.br/concursos>;

8.7.2 O candidato não contemplado com a isenção poderá acessar a inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o final do período de inscrição.

8.7.3 O candidato que não for contemplado com a isenção e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período previsto neste edital não terá sua inscrição homologada.

9. DO LOCAL DE PROVA.

9.1 As provas serão aplicadas nas cidades de **Iracema** e em **Boa Vista**. Os candidatos residentes no município de **Iracema, Mucajaí, Caracarái, São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caraoebe e Rorainópolis** farão a prova na sede do seu município de **Iracema**, já os candidatos residentes em nos municípios de **Boa Vista, Bonfim, Normandia, Pacaraima, Alto Alegre, Canta, Amajari e Uiramutã** farão a prova na cidade de **Boa Vista**.

9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta, e com antecedência, de seu local de realização das provas e o comparecimento no local e horário determinados.

9.3 Caso não haja disponibilidade de local para o atendimento de todos os candidatos a FUNDAÇÃO AJURI poderá designar novos locais ou mudar o turno de aplicação de parte das provas.

10. DAS PROVAS

10.1 Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

10.2. DA PROVA OBJETIVA

9.2.1. Prova objetiva terá **duração de 3 (três) horas** e será aplicada **no dia 21 de junho de 2015**, das 09h10min às 12h10min, devendo o candidato apresentar-se com uma hora de antecedência.

10.2.2 O fechamento dos portões e o encerramento de entrada aos locais de realização das provas serão feito às 09 horas.

10.2.3 A prova objetiva constará de **25** (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Gerais das seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia e Informática Básica e **5** (cinco) questões de Conhecimento Específico.

10.2.4 Cada questão objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas 1(uma) delas correta.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
DO QUADRO DE PESSOAL – 2015



10.2.5 Cada questão de Conhecimentos Gerais vale 1 (um) ponto enquanto as questões de Conhecimento Específico de Nível Superior valem 3 (três) pontos cada conforme quadros abaixo.

Quadro I A

PROVA DE NÍVEL SUPERIOR Conhecimentos Gerais			
DISCIPLINA	Número de Questões	Pontuação por Questão	Pontuação TOTAL
Português	05	1,0	5,0
Matemática	05	1,0	5,0
História	05	1,0	5,0
Geografia	05	1,0	5,0
Informática Básica	05	1,0	5,0
Total de C. Gerais	25	1,0	25,0

Quadro II B

PROVA DE NÍVEL SUPERIOR Conhecimento Específico			
DISCIPLINA	Número de Questões	Pontuação por Questão	Pontuação TOTAL
Conhecimento Específico	05	3,0	15,0
Total de C. Específico	05	3,0	15,0

Quadro III C

PROVA DE NÍVEL SUPERIOR Conhecimento Geral mais Específico			
DISCIPLINA	Número de Questões	Pontuação por Questão	Pontuação TOTAL
Total de C. Gerais	25	1,0	25,0
Total de C. Específico	05	3,0	15,0
Total	30	-	40,0

10.2.6 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será publicada até 48 horas antes da prova no site <http://www.ajuri.org.br/concursos>.

10.2.7 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido de seu comprovante de local de prova e documento de identificação, além de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta **azul** ou **preta**.

10.2.8 Serão considerados documentos de identificação os expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, foto nítida e bom estado de conservação.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
DO QUADRO DE PESSOAL – 2015



10.2.9 Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, ou originais ilegíveis, não identificáveis e/ou danificadas, devendo estar em condições que permitam, com clareza, a identificação do candidato.

10.2.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, um documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, devendo, neste caso, se submeter à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.2.11 O candidato que apresentar o Boletim de Ocorrência para justificar a ausência do documento de identificação fará identificação especial com coleta de digital e aposição de assinatura.

10.2.12 A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas ao reconhecimento do candidato, dados ou à assinatura.

10.2.13 O candidato que efetuar identificação especial deverá **obrigatoriamente** comparecer à sede da Fundação AJURI no prazo de 48(quarenta e oito) horas para apresentar documentação compatível, colher digitais, assinatura e lavrar o termo de comparecimento, o não comparecimento e cumprimento desta determinação acarretará sua exclusão do processo por falta de identificação.

10.2.14 Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidatos no local de prova após o fechamento dos portões.

10.2.15 Antes do início da prova, o candidato deverá assinar a lista de presença da mesma maneira em que consta em seu documento de identificação, vedado a aposição de rubrica.

10.2.16 Após ser identificado e ingressar na sala de aplicação de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear nenhum material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o seu início.

10.2.17 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, agendas eletrônicas, telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, BIP, gravadores ou similares, relógios ou qualquer outro equipamento eletrônico.

10.2.18 Os pertences pessoais dos candidatos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados abaixo de sua cadeira durante todo o período de permanência em sala, não se responsabilizando os aplicadores, por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.2.19 Os telefones celulares deverão ser desligados e suas baterias retiradas pelo próprio candidato e colocados junto aos seus demais pertences.

10.2.20 É vedado o ingresso de candidato portando arma, no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

10.2.21 Não será permitida a saída de candidatos antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

10.2.22 O candidato poderá levar o Caderno de Questões depois de decorrido 2 (duas) horas do início da prova, o mesmo será disponibilizado na página da FUNDAÇÃO AJURI, <http://www.ajuri.org.br/concursos>, durante o período de recursos.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
DO QUADRO DE PESSOAL – 2015



10.2.23 Não haverá segunda chamada para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado, importando, o não comparecimento, em exclusão automática do Concurso.

10.2.24 O candidato deverá marcar as respostas corretas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica (de material transparente) **tinta preta ou azul** e de acordo com as instruções nela contidas, sendo este o único documento válido para a correção eletrônica.

10.2.25 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste edital e no Caderno de Questões, pois em nenhuma hipótese ocorrerá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.2.26 O candidato será inteiramente responsável pelos prejuízos decorrentes de marcação incorreta realizada na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e marcação efetuada com caneta esferográfica que não seja de tinta azul ou preta.

10.2.27 Não será permitido que a marcação na Folha de Respostas seja feita por outra pessoa, salvo em caso de candidato com deficiência e desde que sua deficiência o impossibilite derealizar a devida marcação, situação em que o candidato será acompanhado por um agente da coordenação do Concurso devidamente credenciado.

10.2.28 Será excluído do presente Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Ausentar-se da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento de fiscal, ou antes, de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;
- c) For surpreendido em comunicação não autorizada com outras pessoas;
- d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) Utilizar meios ilícitos ou fraudulentos para obter vantagem para si ou para terceiro, em qualquer etapa do Concurso;
- f) Não devolver a Folha de Respostas;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) Não possuir os requisitos para a investidura no cargo almejado;
- j) Deixar de apresentar os documentos comprobatórios das condições e requisitos estabelecidos neste Edital.
- k) For surpreendido consultando ou utilizando livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, agendas eletrônicas, telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, BIP, walkman, MP3, MP4, gravador ou similar, relógios ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- l) Deixar seu telefone celular tocar ou vibrar durante a aplicação da prova, mesmo que não atenda;
- m) Sair da sala de aplicação das provas antes do horário previsto.
- n) Não comparecer à Fundação AJURI no prazo de 48(quarenta e oito Horas) para regularizar sua situação frente á identificação especial com elaboração de Termo de Comparecimento, assinatura, coleta de digital e se possível apresentação de documentação pessoal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
DO QUADRO DE PESSOAL – 2015



11. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

11.1 A pontuação total obtida na prova objetiva corresponde ao somatório das pontuações obtidas nas questões de múltipla escolha corretas, das disciplinas de acordo com o gabarito oficial divulgado pela Fundação AJURI.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1 O candidato será considerado aprovado se obtiver pontuação igual ou superior a 30(trinta) por cento do total da pontuação da prova.

12.2 O candidato aprovado será classificado por cargo, em ordem decrescente da pontuação, correspondente à somatória dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

12.3 O resultado final do presente Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Iracema e divulgado através de publicação do Edital de Homologação no site oficial www.iracema.rr.gov.br e no mural da Prefeitura de Iracema.

12.4 Os candidatos aprovados e classificados acima do quantitativo de vagas disponíveis, ficam em espera caso haja necessidade, oportunidade e disponibilidade de recursos para contratação no tempo de validade deste concurso.

13. CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 Em caso de **empate** na totalização dos pontos terá preferência o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova de Conhecimento Específico;
- b) obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- c) for mais idoso.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Após a homologação e publicação do Resultado Final do Concurso, a Prefeitura de Iracema convocará o candidato aprovado/classificado, por ordem de classificação final, para se submeter à avaliação médica.

14.2 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

14.3 O candidato que deixar de realizar a avaliação médica, por qualquer motivo, será considerado desistente e não será contratado.

14.4 A Prefeitura, com fundamento na avaliação médica realizada, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a respectiva compatibilidade desta com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

14.5 Caso o candidato tenha comprovado sua deficiência, mas esta for considerada, pela avaliação médica, incompatível com o exercício das atribuições do cargo ao qual concorre, será considerado inapto e, conseqüentemente não será contratado.

14.6 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, redução de carga horária de trabalho nem incompatibilidade com as atribuições do cargo.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
DO QUADRO DE PESSOAL – 2015



14.7 Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se aos exames admissionais.

14.8 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos eliminados ou excluídos do Concurso.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Requisitos básicos para contratação:

- a) Ter sido aprovado/classificado, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter sido considerado apto pela Junta Médica Oficial;
- c) Preencher todos os requisitos para investidura no cargo previstos neste Edital;

15.2 Apresentar os documentos indicados a seguir, além de outros que forem solicitados à época da posse:

- a) Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional).
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) PIS/PASEP (se houver);
- e) Certidão de Casamento e de nascimento de filhos (se houver);
- f) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- i) Certidão relativa aos assentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso do candidato ser servidor público;
- j) Certificado, devidamente registrado, correspondente ao nível de escolaridade exigido para o cargo, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.
- k) Comprovante de residência;

15.3 O ato de admissão do candidato aprovado/classificado e convocado está condicionado à realização prévia de Exame Médico Adimensional realizado pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura de Iracema.

15.4 Somente será admitido o candidato aprovado/classificado que for considerado apto, física e mentalmente, na avaliação médica, para o exercício do cargo e apresentar os documentos requeridos neste edital.

15.5 A Prefeitura de Iracema reserva-se o direito de proceder às contratações, de acordo com o número de vagas oferecidas, observada a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as disposições contidas neste Edital.

15.6 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à Prefeitura de Iracema, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovado-classificados, conforme a ordem de classificação e a validade do Concurso.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
DO QUADRO DE PESSOAL – 2015



15.7 Caso o candidato aprovado/classificado e convocado não compareça dentro do prazo determinado, será convocado o candidato que imediatamente o suceder, ficando aquele excluído do Concurso.

15.8 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas disponíveis será contratado pela Prefeitura de Iracema para o cargo ao qual concorreu, de acordo com este Edital.

16. DOS RECURSOS

16.1 Cabe recurso ao Edital, à homologação da inscrição, ao gabarito da Prova Objetiva, à pontuação preliminar, e ao Resultado Preliminar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação respectiva, que deverá ser analisado em até 10 (dez) dias pela Fundação AJURI.

16.2 O gabarito e o caderno de questões da Prova Objetiva, para o fim de recurso, estarão disponíveis no site da Fundação AJURI <http://www.ajuri.org.br/concursos> até o primeiro dia útil após a aplicação da prova.

16.3 Admitir-se-á um único recurso por questão, relativamente ao gabarito publicado.

16.4 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

16.5 Não serão admitidos recursos que questionem os critérios eventualmente utilizados pelos examinadores para determinar a alternativa correta;

16.6 Cada recurso deverá conter o nome do Concurso Público, o cargo para o qual o candidato está concorrendo, bem como o seu nome, número de inscrição e assinatura.

16.7 Os recursos deverão ser efetuados por via eletrônica para a Fundação AJURI, no período de até 48h da divulgação através de formulário próprio.

16.8 Não serão aceitos recursos intempestivos, sem justificativa e/ou que não atendam às formalidades acima exigidas.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as regras e condições deste Concurso Público, estabelecidas na legislação pertinente e no presente Edital.

17.2 A inexistência e irregularidades verificadas em declarações e/ou documentos ocorridas no decorrer do Concurso, mesmo que somente verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

17.3 Após a homologação do Resultado Final do Concurso Público, o candidato aprovado/classificado deverá acompanhar as publicações oficiais e manter atualizado o seu endereço e telefone junto à Prefeitura de Iracema arcando com as consequências da inobservância deste dispositivo.

17.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público, tanto em sua fase de realização quanto de convocação é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

17.5 Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, horários e locais, devendo o candidato acompanhar as respectivas publicações no site <http://www.ajuri.org.br/concursos>.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
DO QUADRO DE PESSOAL – 2015



17.6 Serão excluídos, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos exigidos neste Edital.

17.7 Todos os editais do Concurso Público serão publicados no site da Fundação AJURI <http://www.ajuri.org.br/concursos>.

17.8 Os editais de abertura, homologação, convocação e contratação serão divulgados no site oficial www.iracema.rr.gov.br e no mural da Prefeitura de Iracema.

17.9 Não será enviado comprovante de inscrição pelo correio.

17.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site da Fundação AJURI e da Homologação do Resultado Final pela Prefeitura de Iracema.

17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação AJURI e no que couber pela Prefeitura de Iracema.

Raryson Pedrosa Nakayama
Prefeito Município de Iracema

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
DO QUADRO DE PESSOAL – 2015



ANEXO I DO EDITAL Nº. 00x/2015
CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

TABELA 1. CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Escolaridade	Localidade	Nº de Vagas	Nº de Vagas PCD	Total de vagas	Salário Inicial	Carga Horária
Professor de Ensino Fundamental	Nível Superior: Licenciatura em Pedagogia ou em Normal Superior	Iracema Sede	15	2	17	1.740,00	30 horas
Professor de Ensino Fundamental	Nível Superior: Licenciatura em Pedagogia ou em Normal Superior	Campos Novos	09	1	10	1.740,00	30 horas
Professor de Ensino Fundamental	Nível Superior: Licenciatura em Pedagogia ou em Normal Superior	Vicinal Tronco do Roxinho e adjacência	3	-	3	1.740,00	30 horas
Professor de Ensino Fundamental	Nível Superior: Licenciatura em Pedagogia ou em Normal Superior	Vicinal 16	1	-	1	1.740,00	30 horas
Professor de Ensino Fundamental	Nível Superior: Licenciatura em Pedagogia ou em Normal Superior	Assentamento do Ajarani	1	-	1	1.740,00	30 horas
Professor de Educação Infantil	Nível Superior: Licenciatura em Pedagogia ou em Normal Superior	Iracema Sede	09	1	10	1.740,00	30 horas
Professor de Educação Infantil	Nível Superior: Licenciatura em Pedagogia ou em Normal Superior	Campos Novos Adjacências	5	-	5	1.740,00	30 horas
Professor de Educação Infantil	Nível Superior: Licenciatura em Pedagogia ou em Normal Superior	Vicinal 05 tronco do roxinho e adjacência	3	-	3	1.740,00	30 horas
Total Geral	-		46	4	50	-	-

*PCD=Pessoa com deficiência

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
DO QUADRO DE PESSOAL – 2015



ANEXO III DO EDITAL Nº. 001/2015

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA
NÍVEL SUPERIOR

2. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS- NÍVEL SUPERIOR.

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:

Texto: 1. Leitura e compreensão; 2. Tipologia textual; 3. Gênero textual.Fonética;1. Estrutura das palavras; 4. Formação das palavras; 5. Ortografia (novo acordo ortográfico); 6. Acentuação gráfica (novo acordo ortográfico).Morfologia: 7.Estrutura das palavras; 8. Formação das palavras; 9. Classificação e flexão das palavras.Semântica: 10. Significação das palavras; 11. Denotação; 12. Conotação; 13. Polissemia.Sintaxe: 14. Frase, oração e período; 14.1 Tipos de frases; 2.Oração; 14.2. Termos essenciais da oração; 14.3. Termos integrantes da oração; 14.4. Termos acessórios da oração; 15.Estruturação do período; 15.1. Período composto por coordenação; 15.2. Período composto por subordinação; 15.3. Concordância (verbal e nominal); 15.4. Regência (verbal e nominal).Estilística:16. Figuras de linguagem.

2.2 MATEMÁTICA:

1. Conjuntos1.1) Noções, relação de pertinência e notações 1.2) Relação de inclusão e subconjuntos 1.3) Operações entre conjuntos 2. Relação e função 2.1) Produto cartesiano 2.2) Conceito de Relação 2.3) Conceito de função2.4) Função sobrejetiva, injetiva e bijetiva2.5) Função composta e função inversa3. Função do 1º grau3.1) Definição3.2) Coeficientes angular e linear3.3) Raiz ou zero da função3.4) Função linear e função constante4. Função quadrática4.1) Definição4.2) Significado dos coeficientes a, b e c4.3) Gráfico da função quadrática4.4) Raízes ou zeros da função quadrática4.5) Vértice, imagem e valor máximo ou valor mínimo5. Função exponencial 5.1) Definição5.2) Gráfico5.3) Equação e inequação6.Função logarítmica6.1) Definição 6.2) Consequências da definição6.3) propriedades6.4) gráfico6.5) logaritmo decimal e suas aplicações6.6) Mudança de base6.7) equação e inequação11. Geometria plana 11.1) Triângulos11.2) Relações métricas no triângulo retângulo11.3) Quadriláteros11.4 Polígonos regulares11.5) Circunferência e círculo11.6) Áreas das superfícies planas.

2.3 HISTÓRIA:

HISTÓRIA GERAL

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
DO QUADRO DE PESSOAL – 2015



1. História Contemporânea 1.1 Revolução Francesa (1789/1815) 1.2. A Primeira Guerra Mundial 1.3. O Fascismo e o Nazismo 1.4. A Segunda Guerra Mundial 1.5. Os principais conflitos e questões da atualidade.

HISTÓRIA DO BRASIL

1. Brasil Colônia 1.1 Antecedentes da expansão marítima comercial portuguesa 1.2. A conquista do Brasil 1.3 Período pré-colonial 1.4 A montagem da empresa colonial no Brasil 1.5 O Processo de Independência (1808-1822) 1.6. A Amazônia colonial brasileira: a conquista, economia, sociedade e evolução política 1.7 A Amazônia no Império: a Cabanagem, a Companhia de Navegação do Rio Negro 1.8 O ciclo da borracha e a migração nordestina: 1.9 A Questão do Acre.

2. Brasil República 2.1 A Primeira República: A Política do Café com Leite, a Política dos Governadores e o Coronelismo 2.2 Movimentos Sociais: Canudos, Contestado, Revolta da Vacina e Revolta da Chibata 2.3 O Golpe Militar de 1964 2.4 A redemocratização e a “Campanha das Diretas” 2.5 Questões atuais: MERCOSUL, globalização, eleições.

3. História Regional 3.1 As políticas de desenvolvimento governamentais na Amazônia: a SUDAM o INCRA a Transamazônica a Zona Franca de Manaus 3.2 História de Roraima: a conquista do Vale do Rio Branco, a criação do Território Federal do Rio Branco, a criação do Estado de Roraima, a pecuária, o garimpo, a migração, características econômicas, sociais e políticas da atualidade.

2.4 GEOGRAFIA:

1. Espaço Brasileiro 1.1 As relações sociedade/natureza no espaço brasileiro: características naturais fundamentais do espaço nacional 1.2 Recursos “naturais” e características de seu aproveitamento econômico 1.3 Degradação ambiental e dilapidação de recursos 1.4 As características fundamentais da sociedade brasileira: processos de ocupação do território e de formação da população brasileira 1.5 Mobilidade e distribuição espacial da população 1.6 Estrutura demográfica brasileira 1.7 Processo de urbanização e metropolização: causas e problemas 1.8 Atividade agropecuária: distribuição fundiária, políticas agrárias e produtos principais, características regionais, conflitos 1.9 Fontes de energia: características, possibilidades, política energética e problemas 1.10 Brasil: A divisão regional brasileira e seus problemas suas desigualdades sociais e regionais 2. Geografia de Roraima: aspectos físicos (clima, relevo e vegetação) e socioeconômicos. 1.11 Meio Ambiente e recursos naturais 1.12 Desmatamento 1.13 Ocupação e proteção ambiental 1.4. Região Amazônica 1.15 Biodiversidade 1.16 Os grandes projetos da região 1.17 Questões atuais: queimadas, madeiras, polos industriais, Zona Franca.

2.5 INFORMÁTICA BÁSICA

1 Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente MicrosoftOffice) 3 Redes de computadores. 4 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 5 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, MozillaFirefox, GoogleChrome e similares). 6 Programas de correio eletrônico (OutlookExpress, MozillaThunderbird e similares). 7 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 8 Conceitos de

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
DO QUADRO DE PESSOAL – 2015



organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 9 Segurança da informação. 9.1 Procedimentos de segurança. 9.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 9.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). 9.4 Procedimentos de backup.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

3.1. Lei n.º 9.394/1996 que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional –LDB”. **2. Lei n.º 11.274/2006** que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade”. **3. Lei n.º 8.069/1999** que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências -ECA”. **4. Resolução CEB/CNE n.º 5/2009** que “Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil”. **5. Resolução CEB/CNE n.º 4/2010** que “Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica”. **6. Resolução CEB/CNE n.º 7/2010** que “Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos”. **7. Declaração Universal dos Direitos Humanos.**

3.2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: PEDAGOGIA.

1 Organização da educação brasileira. 2 Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. 3 Ética e cidadania. 4 Sociologia da Educação; a democratização da escola; educação e sociedade. 5 Função social da escola. 6 Qualidade na Educação. 7 Psicologia da Educação. 8 Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. 9 Sistema educacional brasileiro. 10 Didática. 11 Avaliação. 12 Métodos e Técnicas de Ensino. 13 Planejamento. 14 Educação de Jovens e Adultos. 15 Conceitos, fundamentos e concepções de currículo. 16 A interdisciplinaridade do conhecimento. 17 Impacto e importância do relacionamento no avanço do processo ensino-aprendizagem. 18 Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. 19 Técnicas e dinâmicas de grupo.